



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 08 a 15/02/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2707

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	08.01	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1303 10.301.1001.2.081	<i>Administração do Departamento Médico</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenções sociais</i>
		R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a fonte de recursos da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal